

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2014

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento), correspondentes à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Bonfinópolis de Minas (MG), nos termos do Parágrafo único do artigo 9º da Lei n. 1.060, de 4 de abril de 2012, e do Parágrafo único do artigo 4º da Lei n. 1.059, de 4 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Bonfinópolis de Minas, 11 de abril de 2014.

VEREADOR ZEZINHO TUCANO

Presidente

VEREADOR ZÉ LÚCIO

Vice-Presidente

VEREADORA FERNANDA OLIVEIRA

1ª Secretária

VEREADOR MANOEL DO IMA

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O texto original do Projeto de Lei 10/2014, de autoria da Mesa Diretora, prevê a retroatividade da recomposição ao mês de janeiro de 2014, considerando que o período de apuração do índice de reajuste situa-se entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Ocorre, porém, que a revisão da remuneração dos servidores do Poder Executivo não retroagirá a janeiro de 2014, uma vez que o Projeto de Lei 7/2014 prevê sua retroação a 1º de abril.

Considerando que a Câmara Municipal não pode apresentar emenda no projeto para harmonizar a data-base, uma vez que isso implicaria aumento da despesa em projeto de iniciativa privativa do Prefeito, julgamos mais conveniente e mais consentâneo com o postulado da isonomia jurídica, apresentar o presente substitutivo, de modo que todas as revisões dos agentes públicos sejam feitas a partir da mesma data.

Bonfinópolis de Minas, 11 de abril de 2014.

VEREADOR ZEZINHO TUCANO

Presidente

VEREADOR ZÉ LÚCIO

Vice-Presidente

VEREADORA FERNANDA OLIVEIRA

1ª Secretária

VEREADOR MANOEL DO IMA

2º Secretário